

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20 GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 64, de 02 de julho de 2024.

"Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a não realização de Sessões e expediente como disposto no Regimento Interno, em razão das despesas desnecessárias que irá acarretar caso mantenha o funcionamento no horário normal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 459, de 01 de julho de 2024, que Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal em Ananás/TO e dá outras providências, do dia 15 a 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica determinado recesso das atividades político-parlamentares (recesso legislativo) e suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO, durante o período de **08/07/2024** à **31/07/2024**.
- **Art. 2º**. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.
- **Art. 3º.** As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **01/08/2024**, **quinta-feira**.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÁMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PUBLICAÇÃO EM DE COMPANSOR COMPANSOR

Pág. 1